

PROJETO DE LEI Nº 68/2025

Dispõe sobre a prorrogação do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 44/2025, e dá providências correlatas.

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito do Município de Lupércio, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 44/2015 de 23 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M.Lupércio, 18 de novembro de 2025.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei que Dispõe sobre a prorrogação do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 44/2015, e dá providências correlatas atas.

A atual vigência do Plano Municipal de Educação terminou em 26/06/2025, razão pela qual se faz necessário aprovar a prorrogação, uma vez que o novo Plano Nacional de Educação, parâmetro para elaboração do novo Plano Municipal está em discussão no Congresso Nacional.

De se destacar que a União m adotou procedimento semelhante ao aprovar a Lei nº. 4.934, de 25 de Julho de 2024, que prorrogou o Plano nacional até 31.12.25.

Ante o exposto, temos a convicção de que a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar atenderá as reais necessidades da Secretaria Municipal de Educação e de toda a Rede Pública Municipal de Ensino.

Certo de que os senhores vereadores dispensarão o melhor de seus propósitos à análise do presente Projeto de Lei, reitero meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal